



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



CONTRATO Nº 20260126

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026020901-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010007/26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS E A EMPRESA RH PARENTE
ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE
DADOS.

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede no(a) Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro – Jaguaribara/CE, Cep: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Maria Silva Sena, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.468.125/0001-02, sediado(a) no(a) Avenida Ministro José Américo, 326, sala 1009, Parque Iracema, Fortaleza / CE - CEP: 60.824-245, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Robson Marcio Gomes Roque, inscrito no CPF nº 010.724.613-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 05010007/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 2026020901-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COM ACESSO REMOTO, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE**



Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Licença de aplicativo mobile especializado em gestão de folha de pagamento	12	Mês	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
Licença de aplicativo mobile especializado em gestão de folha de pagamento para IOS/Android, elaboração e envio da REINF (Escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais, parcelamento previdenciário PASEP, PGFN e Dívida Ativa da União nos Tributos Federais, acompanhamento da regularidade do município junto ao CAUC, Processamento da DCTF e Controle de Certidões.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

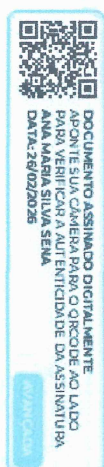
2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Contrato será aquele estabelecido no Termo de Referência, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.880,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração e Finanças, na classificação abaixo: 1201.04.122.0114.2.117 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros serviços de terceiros - PJ;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026020901-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

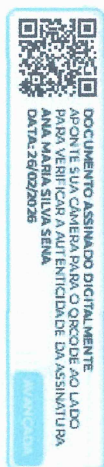
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026020901-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026020901-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026020901-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026020901-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

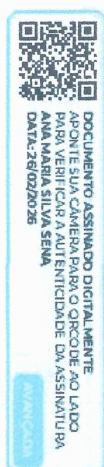
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ana Maria Silva Sena
Ordenadora de Despesas
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBSON MARCIO GOMES ROQUE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS

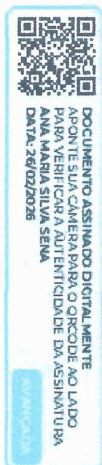
CNPJ: 10.468.125/0001-02

Robson Marcio Gomes Roque

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Grazianna Martins Saldanha
2. Gilmaro de Freitas Candido



Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260126, oriundo do processo administrativo nº 05010007/26 e **Dispensa Eletrônica nº 2026020901-DE** - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATADA: RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.468.125/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COM ACESSO REMOTO, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0114.2.117 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros serviços de terceiros – PJ. VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027. Jaguaribara/CE, 26 de fevereiro de 2026. Ana Maria Silva Sena – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jaguaribara/CE.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**
PORTARIA Nº 011/2026

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260126.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026020901-DE

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COM ACESSO REMOTO, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O(a) Sr(a). Ana Maria Silva Sena, Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a Secretaria de Administração e Finanças como CONTRATANTE e a empresa RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS FELIPE DIOGENES DOS SANTOS, Matrícula nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
DE ONTE SUA CÂMER PARA O QRCODE AO LADO
ANA MARIA SILVA SENA
DATA: 26/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

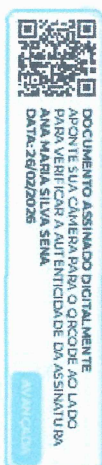
Jaguaribara/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente

Secretaria de Administração e Finanças

Ana Maria Silva Sena

Ordenadora de Despesas



Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Edição N.º 1914

EXTRATO DO SEXTO TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20230405 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA/CE, CONTRATADA (O) CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. OBJETO: O presente Aditivo visa a SEXTA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO ASSENTAMENTO MANDACARU II NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.** Jaguaribara/CE, 26 de Fevereiro de 2026 - RUBIANA ALVES DA SILVA- Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260126, oriundo do processo administrativo nº 05010007/26 e **Dispensa Eletrônica nº 2026020901-DE** - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATADA: RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.468.125/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COM ACESSO REMOTO, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0114.2.117 - Gerenciamento da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros serviços de terceiros - P.J. VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027. Jaguaribara/CE, 26 de fevereiro de 2026. Ana Maria Silva Sena - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jaguaribara/CE.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 011/2026

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20260126.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026020901-DE
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COM ACESSO REMOTO, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O(a) Sr(a). Ana Maria Silva Sena, Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a Secretaria de Administração e Finanças como CONTRATANTE e a empresa RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS FELIPE DIOGENES DOS SANTOS, Matrícula nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Administração e Finanças

Ana Maria Silva Sena

Ordenadora de Despesas

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. A Presidente da comissão de seleção, torna público para conhecimento dos interesses que, o seguinte resultado preliminar de HABILITAÇÃO: **INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA** com o valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), inscrito sob no CNPJ: 06.251.915/0001-56, está HABILITADO. Declaro aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para os participantes que desejaram manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, Jaguaribara – CE, 26 de fevereiro de 2026, ADELINA NOGUEIRA TORRES NETA – PRESIDENTE.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026022401-DE

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 10h:00min do dia 04 de março de 2026, no endereço eletrônico compras.m2tecnologia.com.br, Dispensa nº 2026022401-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição com o Agente de Contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE (<https://jaguaribara.ce.gov.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no